

LEI MUNICIPAL Nº 217/2007 .

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de parceria com COOPERHAF e dá outras providências”.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar contrato de parceria com a COOPERHAF – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS TRÊS ESTADOS DO SUL DO BRASIL, para construção de casas oriundas do Programa de Subsidio Habitacional.

Artigo 2º - O Contrato de que trata a presente Lei, autoriza a cessão de mão de obra, material de construção (pedra brita), e equipamentos necessários para construção das referidas habitações.

Artigo 3º - Os recursos necessários para a consecução da presente Lei, onerará dotação do presente orçamento suplementada se necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 16 de Novembro de 2007.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Carlos Alberto Roesler
Diretor Administrativo